



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

---

# Boletim de Serviço UFCSPA

nº 252, de 20/05/2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
Milton Ribeiro

REITORA  
Lucia Campos Pellanda

VICE-REITORA  
Jenifer Saffi

CHEFE DE GABINETE  
Magno Carvalho de Oliveira

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO  
Márcia Rosa da Costa

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Dinara Jaqueline Moura

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS  
Mônica Maria Celestina de Oliveira

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO  
Leandro Mateus Silva de Souza

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO  
Alessandra Dahmer

PRÓ-REITORA DE GESTÃO COM PESSOAS  
Ana Cláudia Souza Vazquez

---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 252, de 20/05/2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

---

### **REFERÊNCIA**

–BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt1.

### **ELABORAÇÃO**

Secretaria dos Conselhos Superiores  
Gabinete da Reitoria  
Pró-Reitoria de Graduação  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários  
Pró-Reitoria de Administração  
Pró-Reitoria de Planejamento  
Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas

### **DIAGRAMAÇÃO**

Assessoria Especial de Comunicação Social

**O Boletim de Serviço da UFCSPA é publicado no mural da área administrativa e no site da universidade ([www.ufcspa.edu.br/boletim](http://www.ufcspa.edu.br/boletim)).**



Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União - DOU estão divulgados **apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas**, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 252, de 20/05/2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

---

**CONTEÚDO**

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO .....4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 252, de 20/05/2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

---

## **ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

### **RETIFICAÇÃO 01 AO EDITAL Nº 3/2021 DE 14 DE MAIO DE 2021**

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 03 de 14 de maio de 2021, conforme indicado abaixo:

1. No item 2.2., onde se lê: Poderão se inscrever para o Doutorado Acadêmico candidatos (as) sem a titulação de mestre, mas que comprovem a conclusão por meio da ata de defesa, ou comprovante equivalente, o qual deverá ser enviada juntamente com demais documentos. No caso do Mestrado os candidatos (as) devem comprovar a conclusão do Curso de Graduação.

leia-se: Poderão se inscrever para o Doutorado Acadêmico candidatos (as) sem a titulação de mestre, mas que comprovem a conclusão por meio da ata de defesa, ou declaração do orientador de que a defesa ocorrerá até junho de 2021. No caso do Mestrado os candidatos (as) devem comprovar a conclusão do Curso de Graduação ou apresentar declaração do Coordenador de Curso de que o candidato irá se formar até no máximo agosto de 2021, declarando que todas as etapas estão concluídas ou em fase final de conclusão até data anterior a 31 de agosto de 2021 (Essa documentação poderá ser enviada via Sistema de Bolsas da UFCSPA).

2. No item 2.5 letra c), onde se lê: Cópia simples de documento de identidade e CPF ou passaporte (para candidato (a) estrangeiro (a); Cópia simples do diploma de graduação (frente e verso) e de Mestrado (frente e verso) em caso de inscrição para Doutorado) ou documento equivalente que comprove a conclusão dos referidos cursos;

leia-se: Cópia simples de documento de identidade e CPF ou passaporte (para candidato (a) estrangeiro (a); Cópia simples do diploma de graduação (frente e verso) e de Mestrado (frente e verso) em caso de inscrição para Doutorado) ou documento que comprove a conclusão dos referidos cursos ou sua finalização até final de junho (para Doutorado) e final de agosto (para mestrado). O candidato ao Doutorado ainda não titulado mestre deverá mesmo assim comprovar a submissão de artigo científico relacionado à sua dissertação juntamente com os demais documentos no momento da inscrição ou até data anterior ao recebimento de bolsa.

3. No item 2.5 letra d), onde se lê: d) Comprovação do trabalho científico submetido ou aceito (oriundo da dissertação de mestrado), redigido em língua inglesa, em revista indexada (bases Scopus, Web of Science ou PubMed com Qualis mínimo A4 (ango B2 - plataforma sucupira) e JCR  $\geq$  1, sendo o candidato o primeiro autor. Caso o candidato não seja o primeiro autor, deverá apresentar declaração de seu orientador do mestrado, informando que o artigo está relacionado à sua dissertação. Se for o caso, deverá também ser entregue comprovante de depósito/ concessão de patente (apenas candidatos (as) a Doutorado);

leia-se: Comprovação do trabalho científico submetido ou aceito (oriundo da dissertação de mestrado), redigido em língua inglesa, em revista indexada (bases Scopus, Web of Science ou PubMed com Qualis mínimo A4 (antigo B2 - plataforma sucupira) e JCR  $\geq$  1, sendo o



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

**Boletim de Serviço nº 252, de 20/05/2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA**

---

candidato o primeiro autor, no momento da inscrição juntamente com os demais documentos ou até data anterior ao recebimento de bolsa. Caso o candidato não seja o primeiro autor, deverá apresentar declaração de seu orientador do mestrado, informando que o artigo está relacionado à sua dissertação. Se for o caso, deverá também ser entregue comprovante de depósito/ concessão de patente (apenas candidatos (as) a Doutorado);

4. No item 7.2 onde se lê: A concessão de bolsas ocorrerá quando houver cotas disponíveis será feita segundo a ordem de classificação. As bolsas serão homologadas se atendidos todos os critérios estabelecidos pela CAPES e PPGCS (nesta etapa novos documentos poderão ser solicitados). Para fins de classificação para bolsas de estudo, este processo seletivo terá validade de 1 ano ou até quando houver abertura de outro edital com a mesma finalidade (o que ocorrer primeiro).

leia-se: A concessão de bolsas ocorrerá quando houver cotas disponíveis e será feita segundo a ordem de classificação. Os candidatos (as) que não comprovarem a conclusão do curso de graduação ou titulação de mestre até a data limite implantação da bolsa de estudo não poderão receber a bolsa, a qual passará para o próximo candidato da lista de classificação sem direito a qualquer tipo de recurso. Todos os candidatos com inscrição nessa situação deverão enviar (via Sistema de Bolsas UFCSPA) para o PPGCS declaração de concordância a esta condição no momento da inscrição. As bolsas serão homologadas se atendidos todos os critérios estabelecidos pela CAPES e PPGCS (nesta etapa novos documentos poderão ser solicitados). Para fins de classificação para bolsas de estudo, este processo seletivo terá validade de 1 ano ou até quando houver abertura de outro edital com a mesma finalidade (o que ocorrer primeiro).

Porto Alegre, 20 de maio de 2021.

**Profa. Dinara Jaqueline Moura**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

**Prof. Pedro Roosevelt Torres Romão**  
Coordenador PPGCS